



# Prefeitura Municipal de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## Departamento de Licitação e Contratos

CONTRATO Nº 051/2021

PUBLICADO EM

Data: 14/04/2021

Órgão: DICES/AMUMES

PROCESSO Nº 502/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2021

ID: 2021.025E0700001.09.0032

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ECOPORANGA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E A FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – FADEPE/JF.**

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O **MUNICÍPIO DE ECOPORANGA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J. sob o Nº. 27.167.311/0001-04, situada a Rua Suelon Dias Mendonça, nº. 20, Centro, Ecoporanga/ES, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. ELIAS DAL COL, brasileiro, divorciado, residente na Fazenda Jakeline, Córrego do Cavaco, zona rural, município de Ecoporanga-ES, CEP: 29.850-000, portador do CPF nº. 478.812.757-15 e, da Cédula de Identidade nº. 189.546-SSP-ES, doravante denominado **CONTRATANTE** e a **FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – FADEPE/JF**, CNPJ nº. 00.703.697/0001-67, com sede na Avenida Dr. Paulo Japiassu Coelho, nº 545, bairro Cascatinha, Juiz de Fora – MG, sendo neste ato representada por seu Diretor Executivo, JOSÉ HUMBERTO VIANA LIMA JUNIOR, brasileiro, solteiro, portador do RG MG-16.791.020, emitido pela SSP/MG, e do CPF nº 223.997.803-10, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, firmar o presente Contrato, com fundamento no Artigo 24, Inciso XIII, da Lei 8.666/93, e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a implementação, desenvolvimento e manutenção do Sistema de Controle e Administração Escolar – SisLAME (tecnologia da UFJF licenciada pela Fadepe – Processo nº 23071.001515/2015-83 do CRITT/UFJF), para o desenvolvimento da Educação, interligando as escolas participantes do projeto à Secretaria Municipal de Educação (SME).

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO ESCOPO DO TRABALHO

Para a utilização e a manutenção dos recursos do SisLAME, serão realizados os seguintes serviços:

a. Migração de base de dados anteriores, se aplicável.

JOSE HUMBERTO VIANA LIMA JUNIOR:22399780310  
Assinado de forma digital por JOSE HUMBERTO VIANA LIMA JUNIOR:22399780310  
Dados: 2021.04.07 13:20:31 -0300

Rua Suelon Dias Mendonça, 20 – Centro – Ecoporanga-ES, CEP: 29850.000  
Telefone: (0xx27) 3755-2900

ELIAS DAL COL:47881275715

Assinado digitalmente por ELIAS DAL COL:47881275715  
Data: 2021.04.07 13:20:31 -0300



# Prefeitura Municipal de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## Departamento de Licitação e Contratos

- b. Treinamento aos usuários do sistema, em todas as etapas da metodologia, pela equipe de especialistas do SisLAME.
- c. Manutenção do SisLAME, com a atualização de novas versões do sistema.
- d. Serviço de suporte aos usuários do sistema.
- e. Concessão dos direitos de uso ao Município, vedada a cessão ou uso de terceiros.

### CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

O prazo do presente instrumento é de **12 (doze)** meses de execução e **13 (treze)** meses de vigência, contados da data de sua assinatura, podendo, em caso de acordo entre as partes ser prorrogado nos termos do inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93.

### CLÁUSULA QUINTA – DO REPASSE FINANCEIRO

Será disponibilizado um total de **22 licenças do Sistema SisLAME** para o Município, sendo 10 licenças a um custo de R\$ 230,00 (Duzentos e trinta reais) cada, resultando no valor mensal de R\$ 2.300,00 (Dois mil e trezentos reais) conseqüentemente, no valor global de R\$ 27.600,00 (Vinte e sete mil e seiscentos reais), e 12 licenças de forma gratuita, além de acesso ao Portal pela Secretaria de Educação.

**Parágrafo Único:** O valor da parcela mensal bem como os gastos realizados deverão ser pagos por meio de boleto bancário emitido pela Contratada, juntamente com a Nota Fiscal. Observado que o vencimento da primeira parcela dar-se-á após 30 (trinta) dias da data da assinatura deste instrumento e as demais parcelas nos 30 (trinta) dias subsequentes.

### CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO DO VALOR

O valor global, estipulado pela cláusula anterior, não sofrerá reajuste durante o período de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura deste instrumento. Decorrido o prazo acordado, caso haja interesse na prorrogação da vigência deste instrumento, os valores estipulados neste instrumento poderão ser reajustados com base na última variação anual do IPCA.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com o objeto da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária a seguir:

090 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 – Educação

122 – Administração Geral

0003 – APOIO ADMINISTRATIVO

2.027 – Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria de Educação

33903900000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

11110000000 – RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO

JOSE HUMBERTO

ANANA LIMA

JUNIOR:223997803

Assinado de forma digital  
por JOSE HUMBERTO VIANA  
LIMA JUNIOR:22399780310  
Dados: 2021.04.07 10:00:51

Rua Suelon Dias Mendonça, 20 – Centro – Ecoporanga-ES, CEP.: 29850.000

Assinado digitalmente por  
ELIAS DAL  
COL:47881275715  
Data: 2021.04.07  
13:21:04 -0300

ELIAS DAL  
COL:47881275715

Assinado digitalmente por  
ELIAS DAL  
COL:47881275715  
Data: 2021.04.07  
13:21:04 -0300



# Prefeitura Municipal de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## Departamento de Licitação e Contratos

Ficha – 207.

### CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES

#### I. Do Contratante:

- a. Efetuar os repasses previstos na cláusula quinta deste termo.
- b. Fornecer todas as informações necessárias para o cumprimento deste termo.
- c. Garantir a segurança dos dados mantendo sempre atualizadas as cópias de segurança, observadas as orientações emanadas da Contratada.
- d. Ressarcir quaisquer prejuízos ocasionados à contratada decorrentes de roubo, sinistros ou mau uso dos recursos alocados.
- e. Manter sigilo com relação aos programas e manuais em seu poder, de propriedade intelectual da Universidade Federal de Juiz de Fora, sujeito à proteção legal regulamentada nas leis nº 9.609/1998 e 9.610/1998.
- f. Impedir a reprodução dos programas de processamento de dados instalados nos equipamentos, ressalvada a cópia de segurança.
- g. Responsabilizar-se pela implantação dos softwares básicos (Windows 95 ou superior e Longmeim), sendo que os equipamentos de informática terão que passar por testes de performance e estabilidade a fim de garantir a segurança do processamento e armazenamento dos dados.

#### II. Da Contratada:

- a. Implantar o SisLAME nas unidades indicadas pelo Contratante.
- b. Manter equipe técnica disponível no período de 7:30 às 19:30 nos dias úteis para pronto atendimento das consultas, por telefone e fax, além de conexões de computadores via modem.
- c. Oferecer ao Contratante a alternativa de reciclagem ou treinamento de novos servidores nas soluções e sistemas implantados, visando ao aperfeiçoamento técnico do pessoal que realiza as atividades em cada unidade, nos seguintes moldes:
  - c.1. capacitação on-line (EAD) dos usuários das escolas, sem custo para o Contratante, utilizando a ferramenta Adobe Connect;
  - c.2. treinamento de um usuário, na sede do Projeto SisLAME, Juiz de Fora. Para tanto, as despesas com condução, estadia e alimentação do usuário correrão por conta do Contratante, não havendo, porém, custos relativos à capacitação;
  - c.3. usuário capacitado na sede do Projeto SisLAME, poderá auxiliar no treinamento on-line, atuando como multiplicador das informações em seu município.
  - c.4. caso o Contratante opte por receber em sua sede o treinamento presencial, em alternativa ao disposto no subitem c.2, deverá requerer à Contratada a verificação da disponibilidade para agendamento do evento, com comparecimento de instrutor do SisLAME, hipótese em que deverá ressarcir todas as despesas de deslocamento, estadia e alimentação, a serem quitadas por meio de Nota Fiscal emitida pela Contratada, em valor correspondente às despesas totais apuradas, no montante a ser calculado.

JOSE HUMBERTO VIANA LIMA  
JUNIOR:2239978  
0310

Assinado de forma digital por JOSE HUMBERTO VIANA LIMA JUNIOR:22399780310  
Dados: 2021.04.07 10:00:23 -03'00'

Rua Suelon Dias Mendonça, 20 – Centro – Ecoporanga-ES, CEP.: 29850.000

Telefone: (0xx27) 3755-2900

Assinado digitalmente por ELIAS DAL COL:47881275715  
Data: 2021.04.07 13:21:27 -0300

ELIAS DAL  
COL:47881275715



# Prefeitura Municipal de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## Departamento de Licitação e Contratos

- d. Dar garantia aos programas de informática fornecidos, sem que eventuais visitas para correção de suas falhas comprovadas acarretem custo adicional ao Contratante.
- e. Refazer, reparar ou corrigir serviços executados com falhas e/ou imperfeições de qualquer natureza, sempre às suas expensas, desde que se verifiquem defeitos ou incorreções resultantes da execução irregular, do emprego ou fornecimento de materiais inadequados ou não correspondentes às especificações contidas no presente termo.
- f. Substituir, a pedido do Contratante, qualquer elemento técnico que atue no objeto do presente instrumento, que não esteja atendendo as suas conveniências.
- g. Manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência deste instrumento.

### CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

Compete ao Contratante expedir as autorizações para a cooperação técnica, receber, conferir e atestar as faturas expedidas pela Contratada, zelando sempre pelo fiel cumprimento deste instrumento.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES

Qualquer modificação de forma ou quantidade do objeto do presente instrumento deverá ser feita através de termos aditivos, observando-se sempre as normas legais vigentes.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial das obrigações previstas na Cláusula Oitava deste instrumento sujeitará a parte infratora a notificação por escrito, a partir do 30º (trigésimo) dia de descumprimento, a qual deverá prever 10 (dez) dias pra contraditório, assegurando a ampla e prévia defesa.

**Parágrafo Único:** O atraso após a notificação implicará em juros diários no valor de 0,1% (zero vírgula um por cento) e em multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste instrumento. Essas penalidades poderão ser relevadas pela Contratada, mediante prévia justificativa do Contratante.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO E DENÚNCIA

O presente instrumento poderá ser rescindido por quaisquer das partes, unilateralmente, mediante protocolo de denúncia escrita com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

**Parágrafo Único:** Todas as obrigações serão mantidas e deverão ser quitadas até a data da rescisão.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO REGIME LEGAL

O presente Instrumento reger-se-á pelas normas consubstanciadas na Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Assinado digitalmente por  
ELIAS DAL  
COL:47881275715  
Data: 2021.04.07  
13:21:48 -0300

Assinado de forma digital por  
JOSE HUMBERTO VIANA LIMA  
JUNIOR.22399780310  
Dados: 2021.04.07 09:59:42 -0300

Rua Suelon Dias Mendonça, 20 – Centro – Ecoporanga-ES, CEP.: 29850.000  
Telefone: (0xx27) 3755-2900



# Prefeitura Municipal de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## Departamento de Licitação e Contratos

As partes elegem o Foro da Comarca do Município de Ecoporanga-ES, para dirimir quaisquer questões relativas ao presente instrumento, que não possam ser solucionadas pelo mútuo entendimento das partes.

E assim, por estarem de acordo, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Ecoporanga-ES, 06 de abril de 2021.

Assinado digitalmente por  
ELIAS DAL  
COL:47881275715  
Data: 2021.04.07  
13:22:16 -0300

ELIAS DAL COL  
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por JOSE  
HUMBERTO VIANA LIMA  
JUNIOR:22399780310  
Data: 2021.04.07 09:58:17 -03'00'  
JOSE HUMBERTO VIANA LIMA JUNIOR  
Diretor Executivo da FADEPE

### TESTEMUNHAS:

JULIANA  
MARTINS DE SA  
Assinado de forma digital por JULIANA MARTINS DE SA  
Nome: MULLER:016146 MULLER:01614603642  
CPF 03642 Dados: 2021.04.07 10:27:45 -03'00'

ELIZANGELA  
ALMEIDA  
Assinado de forma digital por ELIZANGELA ALMEIDA  
Nome: ROSA:684935 ROSA:68493541672  
CPF 41672 Dados: 2021.04.07 16:11:08 -03'00'